



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
15 de 06 de 12

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.637 DE 15 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.008 – Conservação e Manutenção do Prédio da Sec. Obras e Viação

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 1.300,00

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serviços Terceiros–Pes. Jurídica .R\$ 1.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução:

07 – Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação


Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 2.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 15 de junho de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

